

ESTADO DO CEARÁ



PIP L.12.2 S.6.1.2
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora da
Departamento Legislativo
22.12.99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

Reconhece de utilidade pública a
Associação dos Moradores da Vila
Bento e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DA VILA BENTO, sociedade civil sem fins lucrativos, que visa
garantir melhor qualidade de vida, organizar e desenvolver planos sociais,
educacionais, bem como esportivos, culturais e artesanais, com tempo de duração
indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, e reger-se-á por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e
noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL